

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE
CNPJ/MF Nº 06.058.863/0001-04**

Aos 11 de janeiro de 2021, às 10 (dez) horas, reuniram-se, na sede social da entidade, à Rua Dr. Felipe Ueber nº 423 – Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ Rio de Janeiro -, os membros do conselho administrativo, conselho fiscal, e diretoria da AFNE – ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA, na forma do Estatuto Social, conforme lista de presença, denominada anexo I, Convocação afixado na sede da AFNE aos 04 de janeiro de 2021; denominado Anexo II. Antes de iniciar a sessão o presidente do conselho, o senhor Jorge Luiz Barbosa Junior, realizou a Leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: **A AFNE - Associação Filantrópica Nova Esperança, localizada na Rua Dr. Felipe Ueber nº 423 – Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro, devidamente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Jorge Luiz Barbosa Junior nos termos do art.29 e da alínea “h”, do seu Estatuto ,através do presente edital, todos os conselheiros comparecerem à reunião extraordinária do Conselho de Administração e Fiscal, que será realizada no dia 11/01/2021, às 9:00 horas em primeira convocação e as 10:00 em segunda convocação, na sede da Associação localizada na Rua Dr. Felipe Ueber nº 423 – Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro, para deliberação da Ordem do dia, que tratará da seguinte matéria. a) Implantação do Controle Interno (Compliance) e aprovação do seu regimento interno e manual, b) Implantação do Comitê de Ética, aprovação do regimento interno e código de conduta; c) Indicação dos membros do Comitê de ética. d) Implementação da área de Compliance no sitio eletrônico da AFNE e) Assuntos de Interesse Geral.** Aberta a reunião o Presidente do conselho de administração, o senhor Jorge Luiz Barbosa Junior convocou o senhor Cleber da Conceição Plaza, do conselho fiscal para secretariar a reunião. Passou-se ao item (a) Implantação do Controle Interno (Compliance) e aprovação do seu regimento interno e manual. O presidente do conselho, explanou para todos os presentes que, como a nossa entidade faz parcerias com o setor público, e que para atender , na integralidade do que atualmente está sendo solicitado nas Convocações públicas para parcerias com Organizações Sociais , para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e de Serviços de Saúde , e dessa forma a AFNE , quer garantir uma administração ética, com a adoção de padrões adequados de conduta, e com a implantação , desse processo , que será exercido pelos colaboradores da estrutura AFNE , temos a certeza de que a criação do Controle Interno (Compliance), será para assegurar de forma responsável atingindo os objetivos do Controle como a Eficácia, a Eficiência , a Integridade, a Confiabilidade e para cumprimento das legislações, Federal Lei nº 12.846 e Estadual Lei nº 7.753 de 17/10/2017. Em seguida, o presidente do conselho apresentou o documento base de implantação do controle interno (Compliance), o regimento interno e o manual. Os conselheiros deliberaram, em unanimidade, pela aprovação da implantação do Controle Interno (Compliance), além de aprovarem o regimento interno e também o manual. Passou-se ao item (b) Implantação do Comitê de Ética, aprovação do regimento interno e código de conduta: Visando dar continuidade ao programa de transparência e compliance, o presidente do conselho de administração apresentou aos presentes os documentos elaborados o regimento interno e código de conduta. Os conselheiros deliberaram, em unanimidade, pela aprovação da implantação do comitê de ética, além de aprovaram seu regimento interno e código de conduta. Passou-se ao item (c) Indicação dos membros do Comitê de ética: Conforme regimento aprovado a direção financeira deverá realizar a indicação dos membros do conselho de ética. Passada a palavra para a diretora financeira Rafaela Moreira Affonso, ela fez a indicou dos seguintes membros: Fabiana Couto Carvalho – coordenadora; Cleber da Conceição Plaza – secretário; Marcos Alvim Abbade e seus suplentes: Fabrício Pessanha



Quintanilha e Nathalia Matoso de Vanconcelos. Passou-se ao item: (d) Implementação da área de Compliance no sitio eletrônico da AFNE: Foi dada a palavra novamente a Diretora Financeira, Rafaela Moreira Afonso, que explicou que seria criado no site uma área de Compliance. Nesta área serão colocados os arquivos referentes ao regimento interno, manual e atas de reunião. Das reuniões será exposto somente o assunto principal visando não ferir o princípio de imparcialidade e do sigilo. Nesta área terá um acesso para ouvidoria com formulário e constará o email e telefone de contato. Desta forma, os conselheiros presentes acessaram o protótipo no site e testaram as novas funcionalidades. Superada esta etapa, os conselheiros deliberaram, em unanimidade, pela aprovação da implementação das novas funcionalidades do sitio eletrônico. Passou-se ao item: (e) Assuntos de Interesse Geral. O presidente pediu para que os demais conselheiros e membros da diretoria se manifestassem caso tivesse algum assunto para pauta. Nenhum dos presentes se manifestou.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, e não havendo manifestação dos presentes, a sessão foi encerrada.


Jorge Luiz Barbosa Júnior
Presidente do Conselho de Administração



ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA

REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 10:00 HS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

NOME	RG	ASSINATURA
Ana Paula de Souza Amaral	12.482105-9 DETRAN/RJ	Ana Paula de S. Amaral
Claudia Marta Pessanha de Souza	11.04266-5 DETRAN/RJ	Claudia Marta P. de Souza
Cleber da Conceição Plaza	09.442248-2 IFP/RJ	Cleber
Cleyde de Souza Amaral	10.99433-2-IFP/RJ	Cleyde de Souza Amaral
Fabiana Couto Carvalho	12.088266-5 IFP/RJ	Fabiana Couto Carvalho
Fabício Pessanha Quintanilha	32288 CREFITO	Fabício Pessanha Quintanilha
João Roberto Pereira das Neves	31.89398-5 IFP/RJ	João Roberto Pereira das Neves
Luiza Pessanha Machado	04.321812-2 DETRAN/RJ	Luiza Pessanha Machado
Marcos Alvim Abbade	08.81921-82 DETRAN/RJ	Marcos Alvim Abbade
Miriam Sírto Vives de Sá Peixoto	08.687313-0 IFP/RJ	Miriam Sírto Vives de Sá Peixoto
Nathalia Matoso de Vasconcelos	21.049543-8 DETRAN/RJ	Nathalia Matoso de Vasconcelos
Rita de Cassia S.S.F.M. França	06.082113-9 DETRAN/RJ	Rita de Cassia S.S.F.M. França
Roberto Andrade Simões	52.40135-5 CREMERJ	Roberto Andrade Simões
Rafaela Moreira Affonso	20665198-6 DETRAN/RJ	Rafaela Moreira Affonso



ANEXO II

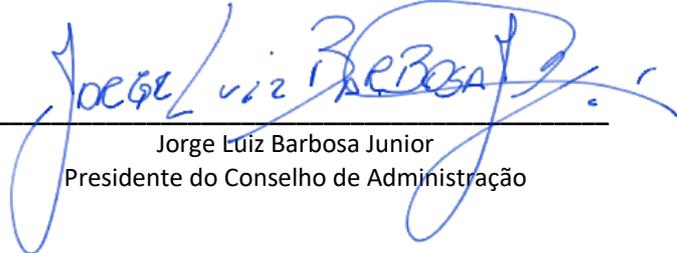
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA

CNPJ/MF Nº 06.058.863/0001-04

A AFNE - Associação Filantrópica Nova Esperança, localizada na Rua Dr. Felipe Ueber nº 423 – Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro, devidamente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Jorge Luiz Barbosa Junior nos termos do art.29 e da alínea “h”, do seu Estatuto ,através do presente edital, todos os conselheiros comparecerem à reunião do Conselho de Administração Extraordinária, que será realizada no dia 11/01/2021, às 9:00 horas em primeira convocação e as 10:00 em segunda convocação, na sede da Associação localizada na Rua Dr. Felipe Ueber nº 423 – Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro, para deliberação da Ordem do dia, que tratará da seguinte matéria

- a) Implantação do Controle Interno (Compliance) e aprovação do seu regimento interno e manual
- b) Implantação do Comitê de Ética, aprovação do regimento interno, código de conduta
- c) Indicação dos membros do Comitê de ética.
- d) Implementação da área de Compliance no sitio eletrônico da AFNE
- e) Assuntos de Interesse Geral.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2021.



Jorge Luiz Barbosa Junior
Presidente do Conselho de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2021 10:10:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122771506217825850258-1 a 122771506217825850258-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7a009e15c83011e17f7b3451c1344490879998fe38fb2d19f7b585fcdadc2fba99276e87829d6e3aa1a104b6845055e96276c4db2d39c1529b9fdbfc9e5b2e6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

